ID: 0EA1AB3703364

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PORTARIA GB-PMA N° 017-A/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Fiscal e Gestor de Contratos do Município de Altos-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e IN 002/2020 TCE-PI.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Fiscal e Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, com competência para desempenhar as funções de fiscalização e gestão de contratos firmados perante este Município e Terceiros contratados, na ordem que se apresentam, sob auxilio de Assessoria Jurídica Especializada, conforme segue:

a) **ANTONIO PAULO MARQUES DE SANTANA - CPF: 350.109.403-53**, como **FISCAL DE CONTRATOS;**

b) **CATIANE MENDES DA SILVA - CPF: 931.290.333-00,** como **GESTORA DE CONTRATOS**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 24 de Janeiro de 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368
Digitally signed by MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20937130000162, ou=Certificado PF A3, cn=MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368
Date: 2023.02.16 13:42:02 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas
Centro Administrativo de Altos.
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01. Centro.
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI.

ID: 6840E29C01534

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PORTARIA GB-PMA N° 224-A/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° - **Nomear, LUCAS CAMPELO**, CPF: 003.545.423-70, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENAÇAO DE TRANSPARÊNCIAS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO,** CC-02, da Controladoria Geral do Município, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos-PI, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Dezembro de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas
Centro Administrativo de Altos.
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01. Centro.
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI.

ID: D79313069A434

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.573/0001-39
Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2032
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Disponibilização, manutenção, treinamento de pessoal e demais services necessarios para o perfeito funcionamento de módulos do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC).

ASSUNTO: Ratificação e celebração do contrato.

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços descritos no objeto acima, tendo o feito atendido à legislação pertinente, conforme Pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Procuradoria do Município e da Controladoria Geral, restando comprovadamente a existência de dotação orçamentária para as despesas no Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias e outras receitas, a razão e justificativa da escolha do fornecedor dos itens do objeto baseada em documentos probatórios, além do que o preço é razoável e compatível com o mercado, estando, portanto, preenchidos todos os requisitos legais para a contratação.

Diante do exposto, com fundamento no art. 24, inciso II da lei n.º 8.666/93 e suas alterações por meio do Decreto nº 9.412/2018, **RATIFICO e HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 013/2022, adjudicando o objeto deste procedimento para determinar a contratação da empresa **STS INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 73.726.333/0001-76**, pelo valor estimado de r$ 12.000,00 (doze mil reais), valor esse que sera dividido em 12 (doze) parcelas mensais, cada uma no valor de RS 1.000,00 (hum mil reais).

Cajazeiras do Piauí – PI, 03 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA
Prefeito do Município de Cajazeiras do Piauí – PI

ID: 6756A2367A314

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.573/0001-39
Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2032
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ – PI, CNPJ 01.612.573/0001-39
CONTRATADA: STS INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 73.726.333/0001-76
OBJETO: Disponibilização, manutenção, treinamento de pessoal e demais services necessarios para o perfeito funcionamento de módulos do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC).
VALOR: r$ 12.000,00 (doze mil reais), valor esse que sera dividido em 12 (doze) parcelas mensais, cada uma no valor de RS 1.000,00 (hum mil reais).
RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias e outras receitas.
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da lei n.º 8.666/93 e suas alterações por meio do Decreto nº 9.412/2018.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023.